



**REQUERIMENTO Nº                   , DE 2017**  
**(Do Sr. JAIME MARTINS)**

Requer a revisão de despacho inicial aposto ao **PL nº 6.431/2016**, da Câmara dos Deputados, para que a Comissão de Desenvolvimento Urbano aprecie sobre o mérito.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, com fulcro no art. 139, II, a, c/c o art. 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a gentileza de rever o despacho inicial aposto ao **PL nº 6.431/2016**, de forma a incluir esta Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) na análise do mérito dessa proposição.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos últimos anos, diferentes setores da economia têm sofrido grades alterações decorrentes da revolução tecnológica e da economia de serviços, que permite um dinamismo incrível e uma mudança nos institutos, criando uma cultura do compartilhamento.

Nesse sentido, o instituto da locação por temporada está passando por uma transformação, visto que empresas propiciam, por meio de soluções tecnológicas, conexão direta entre hóspedes e proprietários e residências, aumentando o rol de opções do locatário e criando consolidando o compartilhamento de casas. Essa transformação, se não analisada de uma forma mais abrangente, pode acabar por gerar apenas externalidades negativas nos centros urbanos, em especial no uso e ocupação do solo e nos transportes urbanos.

As locações por temporada proporcionadas pela economia compartilhada devem ser analisadas no âmbito dos planos regionais de ordenação do território de forma a orientar os Entes Federativos na



elaboração de seus Planos Diretores e suas respectivas políticas de desenvolvimento local. Sem essa visão sistêmica, o que se observará será apenas uma nova atividade fazendo uso dos já tão sobrecarregados aparelhos públicos.

Por conseguinte, considerando que o Projeto de Lei ora em análise trata de matéria diretamente afeta à competência regimental da CDU – RICD, art. 32, VII, “a” e “b”, solicitamos considerar o nosso pleito no sentido de que seja revisto o despacho da proposição, com vistas à análise do mérito desta matéria pela Comissão.

Sala da Comissão, em        de        de 2017.

Deputado **JAIME MARTINS**  
Presidente